

PROCESSO CEE Nº 0997/74

INTERESSADO: I.M.E.S. DE SÃO CAETANO DO SUL

ASSUNTO : Reajuste especial para o 1º semestre de 1984

RELATOR NA CENE : CHAFIC JÁBALI

RELATOR NO PLENÁRIO: CONS. ABIB SALIM CURY

INDICAÇÃO CEE-CENE 126 /84 CENE - APROVADA EM 30/07/84

1 - RELATÓRIO E APRECIACÃO:

O Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul solicita desta CENE/CEE um reajuste especial de 59,20% (além do índice livre) para o Curso de Administração de Empresas-Modalidade Comércio Exterior e um reajuste especial da ordem de 112,09% além do índice livre, para os Cursos de Administração de Empresas, Ciências Econômicas e Ciências Políticas e Sociais, tendo anexado a documentação exigida devidamente assinada pelo Diretor e por contabilista habilitado.

Analisando a documentação apresentada, constatamos diferença entre a receita e a despesa, nos Cursos referidos acima, com exceção do Curso Administração de Empresas - Modalidade Comércio Exterior, em que o "deficit" não é significativo, fato que precisa ser superado para que a escola tenha sua situação financeira equilibrada.

2 - CONCLUSÃO:

Diante do exposto, opinamos no sentido de que seja autorizado um reajuste especial de até 81,25% (já incluso o índice livre) a ser aplicado sobre os valores da 2ª semestralidade de 1983, para os Cursos de Administração de Empresas, Ciências Econômicas, Ciências Políticas e Sociais, para se obter os valores da 1ª semestralidade de 1984 e que seja indeferido o pedido de reajuste especial a ser aplicado sobre o valor da 2ª semestralidade de 1983 para o Curso Administração de Empresas-Modalidade Comércio Exterior, ficando o referido Curso apenas com a aplicação do índice livre de até 59,00% para se obter o valor da 1ª semestralidade de 1.984.

São Paulo, 22 de junho de 1984

Chafic Jabali
Relator

1º SEMESTRE DE 1984:-

Administração de Empresas, Ciências Econômicas e Ciências Políticas e Sociais -todas as séries ...

Cr\$ 249.042,00

Administração de Empresas (Comércio Exterior) - todas as séries.....

Cr\$ 307.261,00

PROC. CEE Nº 0997/74

IND.CEE/CENE nº 126/84

Fl.2

CEE
SEÇÃO DE REVISÃO

3 - DECISÃO DA COMISSÃO:

Aprovada, por unanimidade, na reunião de 28 de junho de 1984. Presentes os srs. membros: Chafic Jáballi - Rep. Sind.Estab. Sec.e Com.do Est.de São Paulo; Henrique Levy - Rep.Conf. das Famílias Cristãs; Karin L. Portela Cerqueira - Rep.da SUNAB e sua Suplente Dirce Maria T. Machado.

Sala das Comissões, em 28 de junho de 1984.

a) CONS. ABIB SALIM CURY - PRES. DA CENE

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 20 de julho de 1984.

a) CONS. CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE

